

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃES



**DIÁRIO
OFICIAL**



PODER EXECUTIVO

ANO II - Nº 070 GUIMARÃES, QUARTA – FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2021, EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1
DECRETO.....1
PORTARIA.....2

DECRETO Nº 091/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPONDO SOBRE: Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dá outras providências que especifica”

Oswaldo Luís Gomes, Prefeito Municipal de Guimarães - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº 012, de 19 dezembro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e do Decreto Nº 037/2014, de 29 de outubro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Guimarães – MA:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC os Conselheiros abaixo relacionados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Titular: Antônio Marcos Gomes

Suplente: Vitória Maria do Nascimento Moreira dos Anjos

Titular: Daniele dos Anjos dos Santos

Suplente: Wagner Rabelo Martins

Titular: Aline Cristina Cardoso Goulart

Suplente: Naianne Aline Duarte Abrantes

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Cláudio Luiz Corrêa Cardoso

Suplente: Rosilene de Deus Ribeiro

Titular: Antônio Marcos Costa

Suplente: Daniel Ramos Fonseca

III – Representante da Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Econômico;

Titular: José Mario da Silva Cunha

Suplente: José Ribamar Fonseca

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;

Titular: Alberto Cesar Lima Martins

Suplente: James Henrique Barbosa da Dilva

V - Representante do Fórum Setorial de Artes Visuais

Titular: Vandson Carvalho Louzeiro

Suplente: Elias Pereira

VI – Representante do Fórum Setorial de Artesanato

Titular: Maria de Lourdes Silva dos Santos

Suplente: Terezinha de Maria Silva Piedade

VII – Representante do Fórum Setorial de Música

Titular: Jenille Miriam Silva Brito

Suplente: Erick Augusto Silva Luz

VIII – Representante do Fórum Setorial de Teatro

Titular: Sintia Margarida Costa

Suplente: Maria Raimunda Jansen

IX – Representante do Fórum Setorial de Cultura Popular

Titular: Cintia Avelar

Suplente: Francinete Rodrigues Mendes

X – Representante Fórum Setorial de Cultura Afro brasileira

Titular: Hildeberto Pinheiro

Suplente: Luziney Pereira Maia

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA – SE

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES - (MA), AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal de Guimarães

PORTARIA Nº 178 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020, alterada pelo Decreto nº 10.751/2021 de 22 de julho de 2021;

II – propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município de Guimarães -MA;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020, alterada pelo Decreto nº 10.751/2021 de 22 de julho de 2021;

IV - discutir os resultados obtidos; e

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I - dois representantes da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo do município de Guimarães;

- a) Antônio Marcos Gomes - **Titular**
- b) Daniele dos Anjos dos Santos - **Suplente**

II - dois representantes do Conselho Municipal de Cultura;

- a) José Mario da Silva Cunha- **Titular**
- b) Jenille Miriam Silva Brito - **Suplente**

III – dois representantes da Secretaria de Fazenda e Planejamento do município de Guimarães;

- a) Miguelina Pereira Louzeiro - **Titular**
- b) Lillia Raquel Fernandes Braga - **Suplente**

IV - dois representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;

- a) - Vitória Maria do Nascimento Moreira dos Anjos - **Titular**
- b) - Maria Raimunda Jansen - **Suplente**

V - dois Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cidadania.

- a) José Dierguisson Santos Aguiar - **Titular**
- b) Wellington Silva Pontes Ferreira - **Suplente**

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor- e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos- representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA PRIMEIRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal de Guimarães

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar
Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985700051